

# ERGONOMIA - FISCALIZAÇÃO DA NR-01:

*O que será exigido na prática e como orientar seus clientes com segurança.*

# Quem sou

Denise Monfardini, filha, amiga, esposa e mãe.

- 15 anos atuante na Enfermagem do Trabalho em SESMTs de empresas de diversos seguimentos;
- Graduada em Arte Visual;
- Pós Graduada em Ergonomia e gestão ergonômica;
- Membro do Comitê Técnico de Saúde Mental e Riscos Psicossociais relacionados ao Trabalho da ABERGO.
- Curso de Pericia Judicial e assistencia Técnica (Em curso)
- Ergopartner Reliza - Produtos ergonômicos.
- Cursando pós graduação em neurociência, desenvolvimento humano e comunicação.



# Objetivo

Capacitar os escritórios contábeis a orientar seus clientes e se protegerem juridicamente quanto às obrigações legais da saúde e segurança com foco em NR-01 e NR-17, reduzindo riscos de multas e passivos trabalhistas.



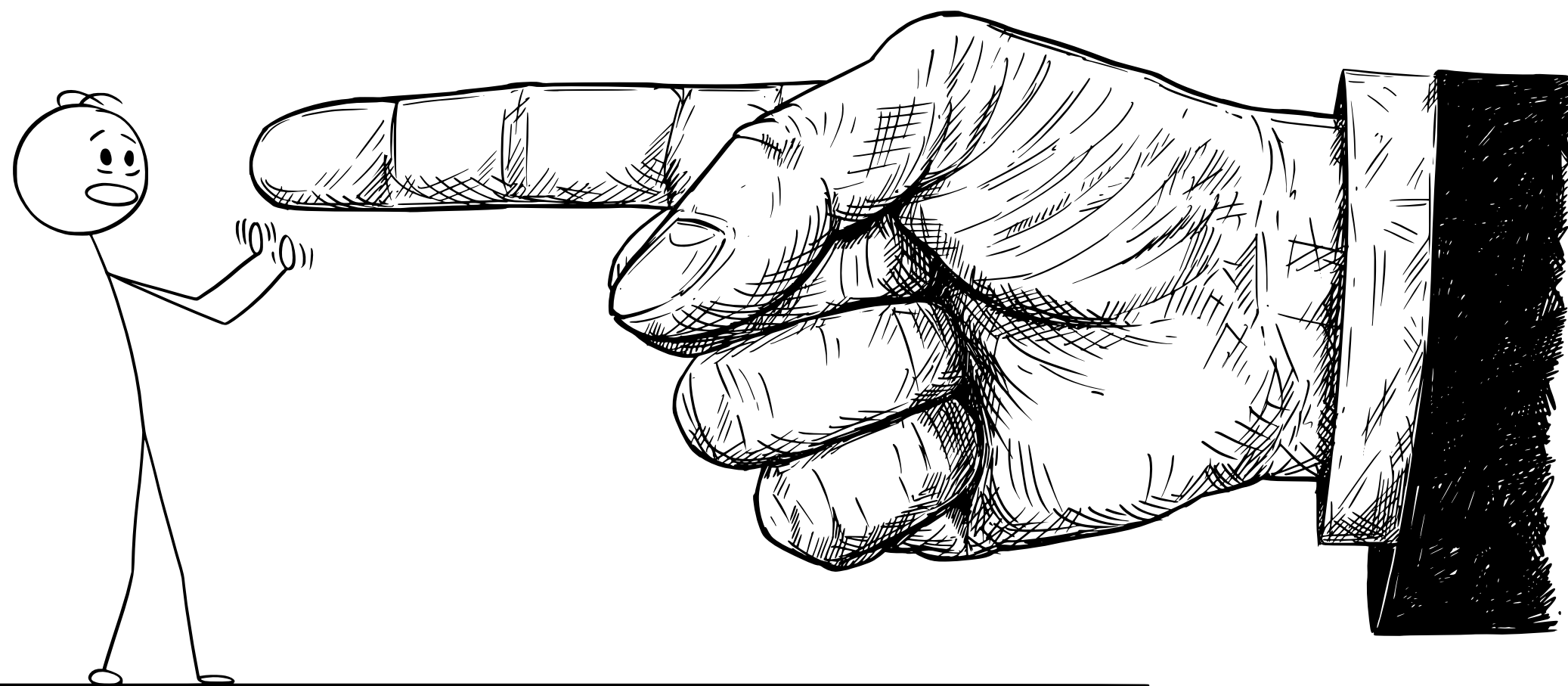
# Vamos começar do início

Hoje os escritórios contábeis possuem responsabilidades que vão além dos números e para tal faz necessário conhecer as principais Normas Regulamentadoras vigentes que podem ser a pedra no sapato dos escritórios e seus clientes.



# É preciso entender o fluxo correto das documentações para:

- Evitar retrabalho;
- Precisão da documentação;
- evitar ser culpabilizado por empresas.



# O que são Normas Regulamentadoras?

As Normas Regulamentadoras (NRs) são leis trabalhistas de segurança e saúde no trabalho, editadas pelo MTE, que estabelecem regras mínimas para proteger o trabalhador.

O descumprimento pode gerar multas pesadas, processos e até interdições nas empresas.



# Quem precisa seguir as Normas Regulamentadoras?

Todas as empresas privadas, públicas, órgãos da administração direta ou indireta, bem como os poderes legislativo e judiciário **que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**



# NR01 - A mãe das NRs

- Estabelece disposições gerais aplicáveis a todas as NRs;
- Define direitos e deveres de empregadores e trabalhadores;
- Obriga a prevenção de riscos e treinamentos;
- Base legal para fiscalizações, multas e interdições.



# Atualização - NR01

## 1.5.3 Responsabilidades

(...)

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

organização do trabalho

levantamento, transporte e descarga individual de cargas

mobiliário dos postos de trabalho

trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais

condições de conforto no ambiente de trabalho

GRO /  
PGR

NR01

NR17 -  
Ergonomia



Fonte: Mauro Marques Miller  
Auditor Fiscal do Trabalho

# Atualização - NR01

## Inclusão expressa dos tipos de riscos

1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos

- que decorrem dos **agentes físicos, químicos, biológicos,**
- riscos de **acidentes** e
- **riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**



# Fatores Humanos / Ergonômicos após atualização da NR-01

Interação Humano-Máquina  
Comunicação  
Trabalho em time

Percepção  
Memória  
Raciocínio  
Resposta motora

Fatores  
Cognitivos

Assédio de qualquer natureza no trabalho  
Má gestão de mudanças organizacionais  
Baixa clareza de papel/função  
Baixas recompensas e reconhecimento  
Falta de suporte/apoio no trabalho  
Baixo controle no trabalho/Falta de autonomia  
Baixa justiça organizacional  
Eventos violentos ou traumáticos  
Baixa demanda no trabalho (subcarga)  
Excesso de demandas no trabalho (sobrecarga)  
Más relacionamentos no local de trabalho  
Trabalho em condições de difícil comunicação  
Trabalho remoto e isolado

Fatores  
Psicossociais

**FH/E**

Fatores  
Físicos

Fatores  
Organizacionais

Participação  
Cooperação  
Sistema Sociotécnico  
Ambiente Interno/Externo

Fluxograma redesenhado por Denise Monfardini



Anatomia Humana  
Fisiologia  
Antropometria  
Biomecânica

# Atualização - NR01

## Probabilidade

1.5.4.4.5.3 Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, a avaliação de risco deve considerar **as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.**



# Gestão de Ergonomia (incluindo fatores de risco psicossociais relacionados aos trabalho)

## Obrigatória para todas as organizações

### • Avaliação Ergonômica Preliminar – AEP

- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2 que estiverem dispensadas de fazer o PGR (inventário de riscos e plano de ação) – **obrigadas a realizar AEP e AET (alíneas c e d)**

### • Análise Ergonômica do Trabalho – AET, quando:

- a) observada a necessidade de uma **avaliação mais aprofundada** da situação;
- b) identificadas **inadequações ou insuficiência das ações** adotadas;
- c) sugerida pelo **acompanhamento de saúde** dos trabalhadores, nos termos do PCMSO e do item 1.5.5.1.1, alínea C da NR01;
- d) indicada **causa relacionada às condições de trabalho** na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do programa de gerenciamento de riscos;

Requisitos 17.3.1, 17.3.2 e 17.3.4 da NR17

SECRETARIA DE  
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO



# E o que isso tem haver com a contabilidade?

A contabilidade é o aliado estratégico na saúde financeira da empresa e precisa entender o mínimo de saúde e segurança para orientar os clientes para apoiar na:

- Gestão de passivos trabalhistas e previdenciários;
- Apoio na redução do FAP;
- Envio correto para o e-Social;
- Prevenção de multas e autuações.



Mas afinal... O que a fiscalização vai pedir para avaliar os riscos psicossociais relacionados ao Trabalho?

# AEP

## Avaliação Ergonômica Preliminar



# Como blindar o cliente?

- Apresentar as principais documentações obrigatórias de Saúde e Segurança do Trabalho (AEP - LTCAT - PGR - PCMSO...);
- Orientar o cliente a providenciar essas documentações obrigatórias;
- Informar que é exigido o gerenciamento das documentações obrigatórias.

## Como blindar o escritório contábil?

- Entender quais são as principais documentações obrigatórias de Saúde e Segurança do Trabalho (AEP - LTCAT - PGR - PCMSO);
- Se no contrato - Gerenciar as documentações obrigatórias;
- Evidenciar que a orientação foi passada ao cliente.

# Ordem das documentações de SST

Para que o GRO funcione de maneira contínua e estratégica é ideal que seja providenciado as documentações na seguinte ordem:

## 1º Mapeamento e Gestão de Riscos

- LTCAT ( Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
- AEP (Avaliação Ergonômica Preliminar).

São direcionadores para a elaboração do:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (base da NR01)

OBS: Documentação ergonômica deve ser realizada junto com o levantamento dos outros riscos (físicos, químicos, biológicos e de acidentes), porém deve-se atentar a capacidade técnica do levantamento Ergonômico.

## 2º Planejamento da Saúde Ocupacional

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR07)  
→ É construído a partir dos riscos identificados no PGR e AEP/AET.

## 3º Execução dos Planos de Ação (Do PGR e PCMSO)

- Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais) → São a prática do PCMSO, baseados nos riscos levantados.
- Cumprir as datas dos planos de ação no PGR
- Atualizar as documentações sempre que houver mudança dos riscos e/ ou alteração de layout.

# 4º Registro e Comunicação

- eSocial / CAGED / CAT (envio de informações obrigatórias ao governo)

Documentação arquivada, atualizada e GERENCIADA (para auditorias, fiscalizações e prevenção de passivos).

Pular etapas significa fragilizar a defesa da empresa em uma fiscalização.

# Atualização da NR01 - Riscos Psicossociais

- Incluídos oficialmente na gestão de SST
- Impactam saúde mental e produtividade. Exemplos: estresse, assédio, pressão excessiva, jornadas longas
- Devem constar no PGR com medidas de prevenção.

Riscos Psicossociais não é algo novo, desde 1978 a NR 17 cita no Item:

**17.1.1** Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

# Atualização da NR01 - Riscos Psicossociais

## Passos Preliminares:

- A organização precisa verificar se precisa de ajuda especializada;
- Envolver todas as partes interessadas
- Atribuição de responsabilidades

**Após:** O profissional irá iniciar a preparação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos junto a empresa e com os trabalhadores.

## 1 - OBJETIVO

Blindar empresas de receber multas e autuações, muitas dessas que altera de acordo com a gradação da infração; Pode multiplicar pelo nº de funcionários; Piora comreincidência.

PCMSO: R\$1.436,53 a R\$ 2.957,00

AEP: R\$670,38 a R\$ 6.708,09

PGR: R\$ 1.799,39 a R\$ 5.244,94

LTCAT: R\$ 3.368,43 a R\$336.841,70

# METODOLOGIA ERGODEN



## 2 - POSSUI EMPREGADO CLT?

SIM

Obrigatoriedade legal de possuir: AEP(Avaliação Ergonomica Preliminar), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho) PGR(Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Consultoria ROTA DA CONFORMIDADE onde a ERGODEN inicia a orientação para adequação das documentações.

**REFERÊNCIAS**  
NR01, NR07, NR17, NR28

## 3 - POSSUI OS DOCUMENTOS DE OBRIGATORIEDADE LEGAL ACIMA?

SIM

Consultoria CHECKUP BLINDADO onde a ERGODEN avalia se as documentações estão conformes

NÃO



 @denisemonfardini.ergo

 (27)99701-0576

 contato@ergoden.com.br

 Denise Ventura Paoli Monfardini

*obrigada!*

